



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 824/2025 - GAPRE

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Oliveira Telles Filho

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 197/2025 (0367383/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita que a empresa de Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., faça melhorias nos horários dos ônibus do transporte público que passam nas Avenidas Valdir Nogaroli e Sônia Nogaroli, tendo em vista que, após a abertura do Hospital da Criança, houve aumento no número de usuários que utilizam o local, e o último horário do coletivo que passa nas mencionadas avenidas é às 17h40min; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que a tabela horária da linha já foi alterada e possui horários no período da noite.

A Semob destaca, que houve uma reunião entre o hospital e a concessionária de transporte coletivo, sendo apontadas as necessidades dos passageiros, como também a viabilidade de prover o devido atendimento. Para a implementação das linhas do transporte coletivo é necessária a comprovação da demanda de utilização, isso porque toda a extensão de itinerário (km) é inserida na planilha tarifária do sistema, incidindo diretamente no cálculo da mesma.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5662890** e o código CRC **7A0C148E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001274-5

SEI nº 5662890